CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 504 /2021.
Recebido em 15 / 09 /2021.
Às 13:20 por Silva.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Consoante o disposto no artigo 232, parágrafo 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, requeiro que, ouvido o Douto Plenário, seja inserido nos anais desta Edilidade a presente:

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 02/2021

Considerando que o Parlamentar que a esta subscreve tem recebido numerosos relatos de cidadãos deste Município que utilizavam o serviço de transporte intermunicipal executado pela Viação Paraty que perfazia a linha Araraquara/Ribeirão Bonito e vice-versa, os quais estão indignados e encontrando enormes dificuldades por conta da suspensão temporária desta linha devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), cuja empresa executante alega inviabilidade econômica para a continuação do serviço;

Considerando que a operação da linha intermunicipal está inoperante há mais de seis meses e que a morosidade na retomada da linha vem prejudicando imensamente munícipes que necessitam da utilização de transporte público para deslocamento ao local de trabalho ou para comparecimento às atividades escolares presenciais em localidade diversa da de residência;

Considerando a evidente escassez de empregos em nossa pequena cidade que leva munícipes a buscarem oportunidades de trabalho e colocação profissional em cidades vizinhas e com a interrupção do serviço de transporte intermunicipal impossibilita o deslocamento do empregado ao local de trabalho e inviabiliza o recrutamento de profissionais residentes em Ribeirão Bonito;

Considerando estarmos cientes dos impactos econômicos do atual contexto de emergência de saúde relativo à transmissão do novo coronavírus que têm reflexos na quase totalidade dos setores, solidarizamo-nos e estamos a postos a cooperar, no que nos couber,

porém sabemos também que o serviço de transporte público de passageiros, principalmente as linhas intermunicipais, se reveste em caráter de indispensabilidade, haja vista ser necessário oferecer mobilidade aos cidadãos, notoriamente no deslocamento entre cidades distantes entre si;

Considerando que o transporte é um direito social constitucional e que os serviços prestados pelas concessionárias de transporte público de passageiros se constituem em serviços essenciais à coletividade e devem ser prestados de forma eficiente e contínua;

Considerando que, nós Vereadores, como representantes do povo, temos que nos afetar ante as dificuldades enfrentadas por nossa gente, pois sabemos das necessidades dos munícipes que dependem do acesso ao serviço de transporte coletivo para locomoção e que os cidadãos ribeirão-bonitenses não têm outra alternativa para deslocar-se até a cidade de Araraquara nos horários que necessitam a não ser pelo serviço prestado pela referida companhia;

Considerando também que essa linha é a única que atende os moradores do Distrito de Guarapiranga, pertencente ao Município de Ribeirão Bonito, porém distante deste a doze quilômetros e a vinte e um do Município de Araraquara, e que os residentes no distrito não dispõem de serviços bancários, tampouco de serviços de saúde de pronto atendimento, o que evidencia o caráter de extrema indispensabilidade dessa linha intermunicipal;

Apresento à Mesa, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, a presente **Moção de Repúdio à paralisação total da operação da linha Araraquara/Ribeirão Bonito e vice-versa executada pela Viação Paraty que perdura há mais de seis meses, bem como ao descaso quanto à necessidade de locomoção do povo ribeirão-bonitense que tem trazido, em alguns casos, danos irreparáveis a nossa gente**, rogando, desde já, diante do clamor de numerosos passageiros e o evidente caráter de indispensabilidade do serviço de transporte público, para que esta renomada concessionária de transporte público considere todas as

alegações acima expostas e promova as devidas providências para a regularização da linha e que, ao menos, seja garantida a disponibilização dos primeiros e últimos horários dessa linha, em dias úteis e em ambos os sentidos, para, desta forma, minimizar o prejuízo de passageiros que têm esta linha como único meio de deslocamento e garantir a continuidade da prestação de um serviço essencial a nossa gente, reduzindo a probabilidade e os impactos sociais de eventuais demissões de colaboradores e de causar prejuízo às atividades acadêmicas dos estudantes.

Solicito, por fim, que após a leitura, discussão e votação, com consequente aprovação pelo Plenário, seja encaminhada cópia da presente Moção de Repúdio à referida companhia.

Nestes termos, rogo ao Plenário deferimento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ MASCARO
VEREADOR